



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134

CNPJ: 41.522.111/0001-45

CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

DECRETO N° 003 /2004

Dispõe sobre feriado municipal
o dia 29 de abril de 2004.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, tendo em vista o art. 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado feriado municipal o dia 29 de abril de 2004, em virtude das comemorações do XII Aniversário de Emancipação Política deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 29 de abril de 2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI)., 27 de abril de 2004.


JOSÉ DE SENA MACHADO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Av. Manoel Divino, s/n - Centro - Fone: (086)346.1134
CNPJ: 41.522.111/0001-45
CEP. 64.245-000 - São José do Divino - Piauí

DECRETO N° 003 /2004

Dispõe sobre feriado municipal
o dia 29 de abril de 2004.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, tendo em vista o art. 7º, inciso II da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado feriado municipal o dia 29 de abril de 2004, em virtude das comemorações do XII Aniversário de Emancipação Política deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 29 de abril de 2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI), 27 de abril de 2004.


JOSE DE SENA MACHADO
Prefeito Municipal